

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8223
Pato Branco, 10 e 11 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguazu, 289 - Fone: (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
Data da sessão: 30/09/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 12 de setembro de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022. PARTES: Agromusic Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 42.953.522/0001-58, Inscrição Estadual nº isento, denominada de CONTRATADA. OBJETO: a contratação da dupla sertaneja Antony & Gabriel, para realização de show no dia 20 de janeiro de 2023, dentro da programação da Festa da Uva - Edição 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: A realização do show será no dia 20 de janeiro de 2023. VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). PAGAMENTO: A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 5 (cinco) dias após a apresentação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 898. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Estabelece a Lei nº 8.666/93: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública". (grifo nosso). JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se a inexigibilidade de licitação, pois, trata-se de contratação, através de empresário exclusivo, de dupla sertaneja consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para fins de animação das festividades alusivas à Festa da Uva - Edição 2023, Mariópolis, 09 de Setembro de 2022. Leoni Espedito Sangaleli - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PROCESSO Nº 302/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 veículos novos, zero km, hatch, compacto, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 lugares, atendendo às necessidades do Dpto de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde. Considerando que não houve empresa interessada na apresentação de proposta de preços o Pregão Eletrônico nº 126/2022 será considerado DESERTO e arquivado. Pato Branco, 09 de Setembro de 2022. Mariane Aparecida Martindello - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 06 (seis) Carrocerias tipo basculante novas, com capacidade de carga, mínima, de 12 m³ incluindo montagem e instalação nos caminhões pertencentes ao município de Pato Branco, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 688.240,02
DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@pato Branco.pr.gov.br. Pregoeira - Regiane Rufato.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Pato Branco Esporte Clube, nos termos do artigo nº 15 do Estatuto, convoca os senhores associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório da Quality Recursos Humanos, à Rua Itabira, 1371, 4º andar, cidade de Pato Branco-PR, no dia 26/09/2022, iniciando a votação às 9h e encerrando às 21h, com finalidade de deliberação sobre as seguintes pautas:

1. Eleição do Conselho Deliberativo.
2. Eleição do Conselho Fiscal.
3. Eleição da Diretoria.

Pato Branco, 09 de setembro de 2022

Gilmar Pedro Resende
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
Convoca Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o 2º Quadrimestre/2022.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
Convoca Audiência Pública para Apresentação e Discussão da Lei Orçamentária Anual para 2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 12 de setembro de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR
CNPJ 09.004.299/0001-27

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre/2022 que será apresentado dia 28/09/2022 às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 12 de setembro de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO Nº 63/2022
DATA: 09/09/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.450,98 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove e oito centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

DEPARTAMENTO	VALOR
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01.10.302.0010.2.026 - MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.4.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	340 138.136,48
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	339 9.600,00
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0008.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1021 1.714,50

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
ALIANÇAS:
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0010.2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 340 138.136,48
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 339 9.600,00
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.03.08.244.0008.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA
3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 1021 666,30
EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:
FUNTE DE RECURSO/RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
1021 - INCENTIVO BENEFICÍO EVENTUAL - COVID 19 1.321.01.01.01 1.048,20

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Setembro de 2022. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, sendo adesivos perfurados e formulários de nota fiscal de produtor rural, para uso do Departamento Municipal de Educação e Esporte e Departamento Municipal de Agricultura.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 096/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários públicos municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de camisetas a serem utilizadas pelos funcionários públicos municipais em eventos e campanhas organizados pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de guarda corpo e corrimão em aço galvanizado a serem instalados na Escola Municipal Valentim Biezussi, no Distrito de Barra Grande, Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 098/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de caminhões e ônibus integrantes da frota municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 099/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.983, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.
Instala no Município de Pato Branco o "Programa ForTech" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Programa ForTech - Programa de Formação de Talentos em Tecnologia", com o objetivo de apoiar e potencializar a formação de talentos na área tecnológica no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar anualmente vagas e recursos para treinamento em cursos de capacitação e qualificação profissional na área de tecnologia, a serem previstos em Edital de Processo Seletivo, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI).
Art. 3º Os candidatos em participar do Programa serão selecionados através de Processo Seletivo, elaborado e divulgado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI), contendo obrigatoriamente, os seguintes critérios:
I - a família do candidato deve residir há no mínimo um ano no Município de Pato Branco;
II - o candidato deve estar cursando ou ter concluído o ensino médio, ou estar cursando ou ter concluído o ensino superior.
Art. 4º Serão desligados do programa de trata esta Lei os beneficiários que:
I - desistirem do curso sem justificativa formal, prevista no Edital, devendo ser formulando pedido de desligamento por escrito junto Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - não atenderem aos critérios de frequência e desempenho a serem mencionados no Edital de Processo Seletivo.
Parágrafo único. O beneficiário que for desligado com base nos incisos I e II deste artigo não poderá beneficiar-se novamente do "Programa ForTech", nem fazer jus ao recebimento da bolsa incentivo.
Art. 5º Os cursos de capacitação do Programa de que trata esta Lei serão promovidos pelo Município de Pato Branco, o qual poderá firmar parcerias, convênios, e/ou acordos de cooperação, com órgãos da Administração Pública direta e indireta, estadual ou federal, bem como parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, para o custeio dos cursos a serem oferecidos.
§ 1º O Município formalizará Contratos de Parcerias e/ou Termos de Cooperação Técnica e Financeira, com os parceiros contendo a devida descrição dos recursos financeiros e/ou econômicos que cada um destinará para a implementação do "Programa ForTech".
§ 2º Os cursos terão duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser realizados presencialmente, ou ainda, no formato híbrido, conforme descrito no Edital de Processo Seletivo.
Art. 6º Os beneficiários poderão fazer jus a uma bolsa incentivo mensal, durante os meses de duração do curso, conforme critérios e valores a serem definidos no Edital de Processo Seletivo.
§ 1º Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente em caso de meses incompletos.
§ 2º Os pagamentos serão efetuados após a comprovação de desempenho e frequência mínima mensal.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Dirceu Luiz Boaretto e Marcos Junior Marini.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisas>
LEI Nº 2089/2022
DATA: 09.09.2022
SUMULA: Anexar área de terra rural ao perímetro urbano da sede do Município e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 42/2022 (Processo Licitatório 83/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2022, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógico para os alunos das escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Bolinhas de tênis de mesa Bolas para Tênis de Mesa Fabricadas na cor Branca ou laranja 40 mm cada. Modelos/Sugeridos.	Unid.	20	VOLLO	1,00	20,00
7	Mini trave de gol infantil + bola infantil - Contém: 02 Traves com rede - Dimensões aproximadas da trave montada: - Comprimento: 67 cm - Largura: 44 cm - Altura: 44 cm - Material: Aço carbono, nylon. Modelos/Sugeridos.	Unid.	2	SCALIBU	175,00	1.050,00
8	Coletes de futebol 100% Poliéster Gola careca. 10 Azuis - 10 Vermelhos - 10 Amarelos. Modelos/Sugeridos.	Unid.	30	TRB	10,00	300,00
17	A Bola de Futsal possui miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, graças a tecnologia Cápsula SIS. Além disso, a bola possui Câmara 6D, que por ser composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionam equilíbrio total para você dominar a bola da maneira correta. Peso: 300-330g - Circunferência: 52-55cm - Gomos: 6 - Laminado: ultra fússion - Câmara: 6d - Sistema de forro: termofloc - Camada interna: evacel - Processo extra: dupla colagem - Miolo: cápsula sis - Penalty RX 100 XXI. Modelos/Sugeridos.	Unid.	10	PENALTY	70,00	2.800,00
25	Protetor de boca de silicone de alta qualidade, moldável, acompanhado de estojo, infantil e adulto.	Unid.	5	SCALIBU	15,00	75,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 4.245,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
44	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS (com cheirinho de frutas) Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Com membros articulados; Altura aproximada 21,5cm Com Certificação de Segurança do INMETRO. Modelos/Sugeridos.	Unid.	40	COTIPLÁS	90,00	3.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
6	Bolas de medicina ball ESPECIFICAÇÕES: • Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna • Modelo inflável, com miolo substituível • Indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos • Possui sua parede de borracha macia e parte interna sem preenchimento (sem areia ou outro componente), fazendo com que ela "quique" ao ser lançada ao chão. Circunferência de 74 cm e 23 cm de diâmetro. Modelos/Sugeridos.	Unid.	6	MAGUSSU	91,41	548,46
23	Suporte para bombôis para aberto e fechado = 5 cada. Modelos/Sugeridos.	Unid.	6	GOLDEN	260,27	1.561,62
37	TRAVESSIEIRO INFANTIL Dimensões: 30cm x 40cm x 3cm. Material: Tecido e Fibras; Cor: Branco; Composição: 50% Algodão - 50% Poliéster; Enchimento: 100% Fibras Poliéster; Não Alérgico; Antirruína e Antimofa; Inodoro; Possível Lavar e Secar em Máquina; Capa em tecido 100% algodão percal 220 fios. Idade mínima recomendada: Do nascimento em diante Com Certificação de Segurança do INMETRO.	Unid.	20	DI ANJO	50,08	1.001,60
38	FRONHAS DE TRAVESSIEIROS: Dimensão 30cm x 40cm x 3cm. Algodão 100% liso cores claras, sem estampas; Fechamento estilo envelope (sem zíper) Com Certificação de Segurança do INMETRO.	Unid.	20	DI ANJO	20,08	401,60
39	CAPAS PARA COLCHONETES: Comprimento: 185cm. Largura: 65cm. Espessura 05cm. Algodão 100% liso cores claras, sem estampas. Fechamento estilo envelope (sem zíper). Com Certificação de Segurança do INMETRO.	Unid.	20	DI ANJO	94,92	1.898,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 5.411,68 (Cinco Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
40	LENÇOL PARA COLCHONETE Revestimento em tecido 100% algodão, mínimo 150 fios Medidas aproximadas: 1,50Mx75cm Espessura: 05cm Com Certificação de Segurança do INMETRO.	Unid.	20	PRÓPRIA	64,00	1.280,00
41	EDREDOM PARA BERÇO Matelado Dupla Face Revestimento em tecido 100% algodão, mínimo 150 fios, enchimento em fibra 100% poliéster; Produto estampado, estampas diversas. Medidas aproximadas: 85cmx1,30m. Com Certificação de Segurança do INMETRO Etiqueta contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante CNPJ Composição do tecido Ano e país de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais. Com Certificação de 39Segurança do INMETRO.	Unid.	20	PRÓPRIA	90,00	1.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Raquetes e Petecas para badminton: Kit de badminton com 02 raquetes de aço e 03 volantes (petecas). Raquetes produzidas com estrutura de aço e empunhadura de madeira com revestimento companhia bolsa de transporte. Detalhes: Dimensões aproximadas (Raquete): Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm - Peso: 100 g - Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g - 02 Raquetes de badminton - 03 Petecas - 01 Bolsa para transporte. Modelos/Sugeridos.	Unid.	20	PISTA E CAMPO	62,78	1.255,60
5	Bolas de borracha A Bola de Borracha nº 08, ideal para iniciação esportiva. Com válvula, circunferência entre 38 a 42 cm, diâmetro entre 12 a 13 cm, peso aproximado é de 160g, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. • Tamanho: Nº 08 • Diâmetro: 12 a 13 cm • Circunferência: 38 a 42 cm • Peso: 140 a 160 g • Texturizada • Inflável • Quica. Modelos/Sugeridos.	Unid.	10	PISTA E CAMPO	10,98	109,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 8.599,30 (Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

14	Bomba de ar para encher bolas Bomba de Ar com Dupla Ação Athi. Composta de plástico resistente, ela é leve e tem dupla ação ao inflar, além de vir acompanhada de agulha e com a qualidade Athi, feita de plástico resistente dimensões do produto: (A x C): 20,5 cm x 8 cm; Peso aproximado: 40 g. Modelos/Sugeridos.	Kit	6	PISTA E CAMPO	22,48	224,80
15	Petecas Desenvolvido com toque macio e preciso Peteca super macia com base de borracha para evitar trauma nas mãos. Modelos/Sugeridos.	Unid.	40	PISTA E CAMPO	9,87	394,80
16	Kit de agilidade o Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 12 Argolas Agilidade - Outras características Material: PE Altura: 23 cm é flexível: Não Com ranhuras: Sim. Modelos/Sugeridos.	Unid.	5	PISTA E CAMPO	249,97	2.499,70
19	Apito profissional para árbitros com no mínimo as seguintes especificações: potência sonora aproximada: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (lxpxp): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico. Com bocal.	Unid.	5	PISTA E CAMPO	10,47	104,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 4.589,40 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
11	Bambolês Tamanho: 65 cm de diâmetro 2 cm de espessura Conexão de 10 cm Plástico ou PVC. Modelos/Sugeridos.	Unid.	50	CEMAR	3,00	150,00
12	Cones grandes Material do cone de sinalização: Polietileno, Cor do cone de sinalização: laranja e branco Altura do cone de sinalização: 50 cm Medida da base do cone de sinalização: 28 x 28 cm. Modelos/Sugeridos.	Unid.	40	PLASTI	14,00	560,00
22	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: EVA; com sistema de colagem; Medida aproximada: 56 - 60 cm, 240- 270gr, câmara airvility, miolo removível e lubrificado.	Unid.	40	BIG	15,00	600,00
30	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as inscrições a serem estabelecidas pelo Departamento de Educação.	Unid.	20	INVICTA	6,00	600,00
31	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as seguintes inscrições: ALUNO DESTAQUE-MEDALHA RUI BARBOSA.	Unid.	20	INVICTA	6,00	120,00
33	BOLA VINIL INFANTIL - Material: vinil; - Cores: colorida; - Tamanho: aproximada de uma bola de futebol; - Circunferência: 23 cm; - Altura aprox.: 17 cm; Com Certificação de Segurança do INMETRO.	Unid.	20	BIG	12,00	240,00
34	Bolas de plástico Favo de Mel Material Plástico Vinil Fosco Medidas: 21 Cm De Diâmetro-63 Cm De Circunferência Igual Tamanho De Bola De Futebol Peso 100 Gramas De Cada Bola Bolas Vazias Acompanha Pinos De Fechamento De Ar Segurança-Inmetro Ce-Bring-Nm 300-2002.	Unid.	20	BIG	12,00	240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 2.510,00 (Dois Mil e Quinhentos e Dez Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Corda de seda 10mm e 12mm Corda trançada de poliamida ou seda constituída em trançado triplo e alma central. Modelos/Sugeridos.	Metros cada espessura	20	NEDEL	4,49	89,80
13	Bolas de handebol HIL Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola Diâmetro: 49 - 51 cm, Peso: 230 - 270 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Modelos/Sugeridos.	Unid.	10	SAMBA	90,00	900,00
18	Bola Rainha Vôlei 2.5 Oficial Pvc Fusion Bola Rainha Vôlei 2.5 Oficial Pvc Fusion Material: Pvc Extra macio e resistente Peso oficial: 260 g - 280 g Tamanho oficial: 65 cm - 67 cm Calibragem: 4 - 5 lbs Válvula substituível Material da câmara: Airvility Qualidade: Rainha. Modelos/Sugeridos.	Unid.	10	NEDEL	58,89	1.177,80
20	Bola oficial de vôlei 100% polioleto de vinila (pvc), contendo 18 gomos câmara airvility construção em termofusão, miolo cápsula sis contendo dimensões de 66 - 67 cm e peso de 260 - 280g.	Unid.	10	NEDEL	52,50	1.837,50
21	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, contendo tamanho de 2,5 m.	Par	30	IMPORT	14,89	446,70
24	Tabela infantil de basquete móvel Modelos/Sugeridos.	Unid.	1	DM	300,40	901,20
28	Túnel Centopéia Sanfonada de Bagum 4 metros confeccionada em Bagum resistente, colorida, sanfonada. Mede 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50 Cm de diâmetro. Embalagem : Saco plástico.Obs: as cores podem variar. Modelos/Sugeridos.	Unid.	4	TOK TOK	294,60	1.178,40
42	CAMINHÃO SUPER CAÇAMBA INFANTIL GRANDE Recomendado para crianças a partir de 03 anos - Itens Inclusos: 01 Caminhão Grande, 01 Pá, 01 Rasteiro Material /Composição: Plástico - Comprimento aproximado: 78,9 - Altura aproximada: 36,8 -Largura aproximada: 29,6 - Peso do carrinho (sem embalagem): 3,100g Com Certificação de Segurança do INMETRO. Modelos/Sugeridos.	Unid.	30	APOLO	68,93	2.067,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 8.599,30 (Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
29	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	100	CRESPAR	6,99	838,80
FORNECEDOR: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA- EPP - CNPJ: 00.363.814/0001-90.						

32	Troféu em acrílico fume tipo lembrança, base em MDF sendo de 4 mm com corte especial com adesivo resinado multicolorido, para diversas categorias com 25cm de altura, (femucan, homenagens etc).	Unid.	60	CRUART	40,00	2.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 3.238,80 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORNECEDOR: BARBARA GASPARUCHO GARCIA- BRINQUEADOS- ME - CNPJ: 27.873.175/0001-60.						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
43	Boneca de Pano Júlia 60cm: Boneca 60cm AntiAlérgica Super Fofinha. Confeccionado em Algodão, material esse que é antiAlérgico. Composição: 100% Algodão Enchimento: 100% Poliéster. Modelos/Sugeridos.	Unid.	40	PRÓPRIA	80,00	3.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
4	Quebra cabeça - Material: madeira ou papelão, 24, 30 e 40 peças.	Par	20	CARLU	64,95	1.299,00
10	Torre de equilíbrio (Jenga) Blocos de Madeira: Este jogo Hasbro inclui 54 blocos de madeira e vem com um molde para empilhar para construir a torre perfeita. Modelos/Sugeridos.	Unid.	10	HERGG	88,00	880,00
35	ALINHAVO Conjunto Confeccionado Em Madeira Prensada (Mdf), Impresso em Silk-Screen Policromia, Contendo 10 Placas Perfuradas Medindo aproximadamente 20x20x0,3 cm Cada Uma, E 10 Cadarços Coloridos Medindo 1m Aproximadamente. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO. Modelos/Sugeridos.	Unid.	30	CARLU	111,00	3.330,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 5.509,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Nove Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
26	Trave de equilíbrio. Modelos/Sugeridos.	Unid.	5	SONHO DE CRIANÇA	207,80	1.039,00
36	BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS - Gênero: Unissex; - Material / Composição: M.D.F., E.V.A. e Corda de nylon; - Com Certificação de Segurança do INMETRO; - Informações adicionais: Conjunto de atividades composto por 65 peças sendo: 12 pês medindo aproximadamente 22,5 x 8 cm 12 mós 08 formas geométricas 02 triângulos 02 círculos 02 quadrados 02 tacos de madeira 03 bolinhas de borracha 02 arcos 04 suportes usinados 01 palhaço Bócio 02 sapatas de madeira 01 prancha com semicírculos 01 prancha 01 cilindro (rolo) 04 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) 02 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com haste sem pintura 1 pula-corda de 2 metros. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO. Modelos/Sugeridos.	Unid.	2	SONHO DE CRIANÇA	332,30	664,60
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 1.703,60 (Um Mil e Setecentos e Três Reais e Sessenta Centavos).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
9	Tatame 40mm: O tatame EVA 40mm serve para vários tipos de atividades diferentes. Ele é um tatame muito resistente e sua gramatura é ótima para suportar vários tipos de impactos. Medidas: 1m x 1m 40mm de espessura Absorção de Impacto: Alta Indicação: (Lutas / Jiu-Jitsu / Composição: EVA Modelos/Sugeridos.	Peças	50	EVASOLA	103,99	5.199,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:						R\$ 5.199,50 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
27	Balizas O Kit é fornecido em sacolas que acomodam 10 unidades. O jogo completo contém: 10 bases, que servem como cones altos ou base das hastes para montagem de balizas baixas ou altas. Podem conter furos no seu corpo para atravessar 20 barras plásticas para combinarem com as bases e construir balizas baixas (com uma haste) ou altas (com duas hastes) - ou ainda as barreiras de pirometria. 10 bandeirinhas de sinalização, para serem colocadas no topo das hastes das balizas baixas, balizas altas ou nas laterais das Barreirinhas. 10 grampos para regulagem de altura das Barreirinhas (de 15cm até 65cm aproximadamente). Uma sacola para acomodar e transportar todo o material. Modelos/Sugeridos.	Kit	5	-	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						R\$ 50.886,28 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 09 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 PROCESSO 137/2022

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o planejamento para a execução do incentivo à organização da assistência farmacêutica, conforme resolução SESA nº 1016/2021, e descritivo de aplicação do Programa Estadual de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde no Estado do Paraná, através da resolução SESA/PR nº 615/2019"

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Altera-se o Item 4.1 do Termo de Referência, de acordo como segue: **ONDE SE LÊ:**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de dez (10) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento (...)

LEIA-SE:

"4.1. O prazo de entrega dos bens é de trinta (30) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento (...)"

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Fica alterada a data de abertura da sessão pública do dia 15 de setembro de 2022 para o dia 29 de setembro de 2022, as 08:00 horas.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 09 de setembro de 2022

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

LEI Nº 1.619, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES E METAS PARA ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI

Art. 1º O Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I.** As Metas Fiscais;
- II.** As Prioridades da Administração Municipal;
- III.** A Estrutura dos Orçamentos;
- IV.** As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V.** As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI.** As Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
- VII.** As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII.** As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias nº 1.445 e 1.446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias nº 1.445 e 1.446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentro os sugeridos pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias nº 1.445 e 1.446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, segundo o modelo 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias nº 1.445 e 1.446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e despesas Previdenciárias, terminando por apurar o resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022-STN, válida a partir do exercício de 2023 e alterações, além da observância às regras definidas nas Portarias nº 1.445 e 1.446, de 14 de junho de 2022, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da

despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mas Haveres Financeiras menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balanetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOf/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I.** Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II.** Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III.** Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV.** Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver gerando o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "F" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 42 A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na Lei Orçamentária, em dotação específica responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos

apresentados até 1º de 2022, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observando-se, também o disposto na Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, especificando por grupo de despesas:

- I.** O número do precatório;
- II.** O tipo de causa julgada;
- III.** A data de autuação do precatório;
- IV.** O nome do beneficiário;
- V.** O valor do precatório a ser pago.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43 A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 44 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 45 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 47 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- VI.** Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- VII.** Eliminação das despesas com horas extras;
- VIII.** Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IX.** Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, no contrato de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária da financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONVÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 45/2022
Dispensa de Licitação nº 17/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa A & H Soluções Integradas EIRELI CNPJ: 10.607.722/0001-62 OBJETO: Aquisição de refil de tinta para impressoras para utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste-PR VALOR TOTAL: R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de no máximo 06 (seis) meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.1.2.003.3.3.90.00.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.017.00.00.00 - Material de Processamento de Dados. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Também conforme solicitação do Setor de Almoanariado do CIRUSPAR, a necessidade de aquisição se dá pelo fato de que o item se encontra com estoque comprometido, pois foi adquirido na licitação nº 33/2019 pregão eletrônico 17/2019 que venceu em 06/10/2020. Além de ser itens indispensáveis ao serviço administrativo. Desta forma, entende-se ser dispensável o processo licitatório. Com relação ao preço, foram realizadas pesquisas com quarenta e duas (42) empresas, sendo obtidos oito (08) orçamentos e juntados ao processo de dispensa, assim, a compra será realizada com as empresas ofertantes do menor preço. Pato Branco, 05 de setembro de 2022. *Dinei Luquini – Presidente CIRUSPAR.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 45/2022
Dispensa de Licitação nº 17/2022. OBJETO: Aquisição de refil de tinta para impressoras para utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste-PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
A & H Soluções Integradas EIRELI	33.065.699/0001-27	R\$ 790,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO		R\$ 790,00

Pato Branco, 05 de setembro de 2022. *Dinei Luquini – Presidente CIRUSPAR.*

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3005/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Polo Sul Materiais para Construção Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001-40, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de agosto de 2022, para 30 (trinta) de dezembro de 2022, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de agosto de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A.A. Baccin Materiais de Construção – EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.608.501/0001-58, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de agosto de 2022, para 30 (trinta) de dezembro de 2022, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 230/2022 a 231/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022-PROCESSO Nº 96/2022. Contrato nº 230/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.247.008/0001-24, com valor de R\$ 288.721,92. Cicero Aparecido Frasso De Araujo - Representante Legal. Contrato nº 231/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.798.997/0001-09, com valor de R\$ 259.998,72. Gilberto Fraga De Paula - Representante Legal. OBJETO: A prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento-UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pato Branco, 01 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 48/2022. PROCESSO: 96/2022. OBJETO: A prestação de serviço em vigilância e segurança desarmada nas dependências da unidade de pronto atendimento-UPA 24h, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ADJUDICADO seu objeto para as empresas: CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.247.008/0001-24, com valor de R\$ 288.721,92. PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.798.997/0001-09, com valor de R\$ 259.998,72. Pato Branco, 01 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 918
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, considerando o contido no Memorando nº 11.309, de 30 de agosto de 2022, do Setor de Licitação do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial do Chamamento Público das Habitações Populares do Programa "Casa Verde Amarela", com a seguinte composição:
I - Moacir Gregolin - Secretária Municipal de Assistência Social;
II - Cleverton de Castro - Secretária Municipal de Assistência Social;
III - Jorge Chiqueteta - Secretária Municipal de Engenharia e Obras;
IV - Eduarda Von Muhlen - Secretária Municipal de Planejamento Urbano.
Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao chamamento público de contratação para construção de habitações populares, relacionadas ao Programa "Casa Verde Amarela", instituído pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
HOK TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ 20.705.907/0013-05, torna público que irá requerer ao IAT, a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para atividade de Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, organização logística do transporte de carga, transportadora de produtos não perigosos, a ser implantada na ROD BR-158, nº 8705, BRCAO 02, bairro JARDIM PRIMAVERA, município de PATO BRANCO-PR, CEP 85.502-510.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.325, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.
Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.687, de 20 de dezembro de 2021:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.388	Manutenção das atividades da Saúde	
3.3.50.43 – 303 (1643)	Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades da Saúde	
4.4.90.52 – 303 (1635)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 101/2022
PROCESSO: 321/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** RODER Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 05.420.841/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) equipamento destocador florestal de troncos e tocos de remanescentes de árvores com ferramenta tipo hélice, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R\$ 171.507,70. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de setembro de 2022. Vitor Debastiani Valer- Secretário Municipal de Meio Ambiente. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 102/2022
PROCESSO: 322/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** RODER Máquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 05.420.841/0001-71. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) equipamento destocador florestal de troncos e tocos de remanescentes de árvores com ferramenta tipo hélice, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R\$ 171.507,70. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de setembro de 2022. Vitor Debastiani Valer- Secretário Municipal de Meio Ambiente. Robson Cantu – Prefeito.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 182 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento nº 002/2017 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 183 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de item, exame e reajuste de valor de procedimentos nos editais de credenciamento e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 184 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 070/2022 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTO de serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: A.VOOS THALHEIMER ORDENHADEIRAS ME, foi vencedora dos itens 01, 03, 08, 09, 25, 28, 30, 31, 32 e 33 com o valor global de R\$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um e duzentos reais), A.V. DOS SANTOS CALHAS, foi vencedora dos itens 05, 06, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 22 e 27 com o valor global de R\$ 232.960,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais), VERONICE DOS SANTOS FONSECA, foi vencedora dos itens 02, 04, 07, 12, 14, 15, 21, 24 e 38, com o valor global de R\$ 218.145,00 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e cinco reais), CRUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, foi vencedora dos itens 29, 34, 37 e 39 com o valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), CLEYTON PONTES MARTINS, foi vencedora dos itens 19, 23, 26, 35, 36 e 40, com o valor global de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 09 de Setembro de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA, CNPJ nº 26.213.316/0001-55
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Mangueirinha e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o Hospital no SUS e definir a sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) conforme estabelece as Portarias nº 3.390/GM/MS/2013 e nº 3.410/GM/2013, conforme especificação dos procedimentos contida no Termo de referência, Anexo I do presente edital.
VALOR: R\$ 6.957.286,68 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 09 de Setembro de 2022.

Mangueirinha, 09 de Setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.

1. DA EXCLUSÃO:
Tendo em vista que o valor do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2022 é pelo menor preço global, **NÃO SERÁ APLICADA** a exclusividade abaixo:
“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006”
Renascença, 09 de setembro de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 042/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas na Sede do Conims, situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:
SEDE CONIMS - FARMACÊUTICO I
CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
SABRINA SANTOS GUIMARÃES 4º
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/09/2022 às 09:00, no endereço eletrônico www.conimgovernamentais.com.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 29/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do edital estará disponível nos endereços: www.conims.com.br e www.conimgovernamentais.com.br a partir do dia 12/09/2022 às 08:00 horas.
Objeto do processo: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Pato Branco, 09 de Setembro de 2022

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
pregoeira(o)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/09/2022 às 09:00, no endereço eletrônico www.conimgovernamentais.com.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 30/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do edital estará disponível nos endereços: www.conims.com.br e www.conimgovernamentais.com.br a partir do dia 12/09/2022 às 08:00 horas.
Objeto do processo: Formação de Preço para futura e eventual aquisição de vans e carros pequenos para transporte sanitário em atendimento as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Pato Branco, 09 de Setembro de 2022

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
pregoeira(o)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
Processo Licitatório nº 157/2022. RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaramo inexistir a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para o CREDECENCIAMENTO da Sra. Janelle dos Santos Braga, CPF nº 044.121.829-15 da Sra. Simone Froyer Pires, CPF nº 059.987.522-10 para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R\$ 4.410,00 (vinte e oito mil reais). Publique-se. Coronel Vívida, 08 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 07 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica suprimido a meta física e financeira no valor de R\$ 630,00 referente ao serviço de limpeza, varrição e manutenção da Praça Getúlio Vargas. Devido a supressão o valor mensal passa a ser de R\$ 4.905,60, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 4.410,00. Coronel Vívida, 01 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 108/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Promoga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável, coleta e transporte de lixo orgânico nos loteamentos: Lider (Ziger), Jardim Luiz Schiavin, Família Paranaense e Morar Melhor e Bela Vista e Rua dos Pioneiros e Rua em frente aos Piosko, totalizando a quantia de R\$ 10.036,02, conforme planilha em anexo. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente a 10,72% do valor de 10,07%, passando o valor mensal a ser de R\$ 108.373,94. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 1.300.487,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 31 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 102/2019 - Pregão Presencial nº 62/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido do Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, fica acrescido ao contrato a destinação final dos resíduos coletados devido a inclusão no roteiro de coleta nos loteamentos: Lider (Ziger), Jardim Luiz Schiavin, Família Paranaense e Morar Melhor e Bela Vista e Rua dos Pioneiros e Rua em frente aos Piosko, totalizando a quantia de R\$ 3.600,64, conforme planilha em anexo, a partir do dia 02 de setembro de 2022. Pela inclusão dos serviços o valor mensal passa a ser de R\$ 45.624,91. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 21.603,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 01 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ
76.098.219/0059-53 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO DE CEREAIS instalada RUA PADRE IVO ZOLET, 880, BOM SUCESSO DO SUL/PR.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

Especificação	2023		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	39.590.930,00	39.590.930,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.865.570,00	1.865.570,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	1.254.770,00	1.254.770,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	585.570,00	585.570,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	339.470,00	339.470,00
1.1.1.2.50.1.0.0.0.0.0.00.00.00	ITPU - Principal	242.470,00	242.470,00
1.1.1.2.50.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ITPU - Multas/Juros	17.500,00	17.500,00
1.1.1.2.50.3.0.0.0.0.0.00.00.00	ITPU - Dívida Ativa	37.500,00	37.500,00
1.1.1.2.50.4.0.0.0.0.0.00.00.00	ITPU - D. A. Multas/Juros	42.000,00	42.000,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Imposto Trans. "inter Vivos" Bens imóv. Diret. Reais imóv.	246.105,00	246.105,00
1.1.1.2.53.1.0.0.0.0.0.00.00.00	ITBI - Principal	235.000,00	235.000,00
1.1.1.2.53.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	3.300,00	3.300,00
1.1.1.2.53.3.0.0.0.0.0.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	4.200,00	4.200,00
1.1.1.2.53.4.0.0.0.0.0.00.00.00	ITBI - D. A. Multas/Juros	3.600,00	3.600,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	392.000,00	392.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	392.000,00	392.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	364.000,00	364.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	364.000,00	364.000,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend.	28.000,00	28.000,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	28.000,00	28.000,00
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	Impostos s/a Produção, Circulação de Mercadorias e S	277.200,00	277.200,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	277.200,00	277.200,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	277.200,00	277.200,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.00.00.00	ISSQN - Principal	262.500,00	262.500,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	4.200,00	4.200,00
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.00.00.00	ISSQN - D. A. Multas/Juros	4.200,00	4.200,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00</			

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 43 Data: 19/07/2022 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Table with columns: Especificação, Direta, Indireta, Total. Rows include Recipientes Previstas (Direta, Indireta, Total) and Deduções da receita. Total Receitas: 39.703.830,00.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 43 Data: 19/07/2022 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Table with columns: Especificação, Direta, Indireta, Total. Rows include Recipientes Previstas (Direta, Indireta, Total) and Deduções da receita. Total Receitas: 33.500.000,00.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 43 Data: 19/07/2022 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Table with columns: Ação, 2023, Total. Rows list various actions like MANUTENÇÃO E CONTROLE DO PASSO, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, etc. Total: 1.332.000,00.

Dados Enviados ao Legislativo

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTÁBIL E TESOUREARIA, 04/Ago/2022, 10h e 57m.

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 43 Data: 19/07/2022 Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Table with columns: Ação, 2023, Total. Rows list various actions like MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, etc. Total: 28.400,00.

Dados Enviados ao Legislativo

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTÁBIL E TESOUREARIA, 04/Ago/2022, 11h e 01m.

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
LDO-2023-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 43 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Table with columns: Ação, 2023, Total. Rows include APOIO A FAMÍLIA EXTENSA, PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INFANTIL, etc. Total: 33.500.000,00.

04/08/2022 10:59

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Rows include PASSIVOS CONTINGENTES, PROVIDÊNCIAS, INTERPRÉIS, COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, SUBTOTAL, TOTAL.

Fonte:

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Table with columns: Especificação, Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL, etc. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Table with columns: Especificação, I-Metas Previstas em 2021, % PIB, % RCL, II-Metas Realizadas em 2021, % PIB, % RCL, Variação (II-I) Valor, % PIB. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Table with columns: Especificação, 2020, 2021, %, 2022, %, 2023, %, 2024, %, 2025, %. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Table with columns: Especificação, 2020, 2021, %, 2022, %, 2023, %, 2024, %, 2025, %. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												
Juros, Encargos e Variações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III) - (IV) - (V)	1.144.000,00	851.300,00	-25,59	920.695,00	8,15	966.630,00	4,99	1.013.920,00	4,89	1.078.178,00	6,34	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.350.000,00	2,17	2.400.000,00	2,13	2.450.000,00	2,08	2.500.000,00	2,04	2.550.000,00	1,99	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.200.000,00	1.300.000,00	8,33	1.350.000,00	3,85	1.400.000,00	3,70	1.450.000,00	3,55	1.500.000,00	3,40	0,00

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

	2019	2020	2021
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	56.023.217,90	63.368.229,11	71.344.338,66
Resultado Acumulado	56.023.217,90	63.368.229,11	71.344.338,66
TOTAL	56.023.217,90	63.368.229,11	71.344.338,66

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2019	2020	2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio	-	-	-
Reservas	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-
TOTAL	-	-	-

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

	2019	2020	2021
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	111.300,00	255.815,01	361.294,30
Alienação de Bens Móveis	-	-	69.324,30
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	111.300,00	96.710,00	422.142,13
DESPESAS DE CAPITAL	111.300,00	96.710,00	422.142,13
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	98.257,18	159.105,01	98.257,18

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS
2023

	2019	2020	2021
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

	2019	2020	2021
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX + VIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

	2019	2020	2021
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*	0,00	0,00	0,00

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						

Município de BOM SUCESSO DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

EVENTO	Valor Previsto 2023

DENEGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDESTE
www.diariosudoeste.com.br

- Tampe os tonéis e caixas-d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasilhinhos de plantas.
- Retire água de pneus.